



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 56/2018 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 56/2018, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a utilização de recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, destinados à aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo pick-up para o Departamento Municipal de Trânsito. Promove, ainda, a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Termo de Convênio nº 888/2018-SEDU.

Constitui objeto do presente convênio a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pick Up.

Através do convênio supracitado o Governo do Estado do Paraná repassará para o Município de Santo Antônio da Platina o valor correspondente de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vale salientar que embora a conta corrente nº 33.963-6 Banco do Brasil, já esteja aberta, conforme extrato bancário anexo, o referido valor será repassado para nosso Município somente após a realização do processo licitatório.

A título de contrapartida Municipal, foi estabelecido valor de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), valor este já previsto na Lei Orçamentária do Exercício corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Estamos encaminhando em anexo cópia do referido convênio, bem como do Plano de Trabalho do equipamento a ser adquirido.

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, através do ofício nº 358/2018-SMSOP, apresenta detalhadamente as especificações do veículo pretendido.

Sendo assim, contamos com a habitual colaboração e apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

Juntamente com a justificativa foram enviados: **I)** Parecer Jurídico nº 1117/2018 (fls. 003 e 004), assinado pelo Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº 62.353), advogado do Município; **II)** Parecer Contábil nº 034/2018 (fls. 005), assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3); **III)** Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 006); **IV)** Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 007); **V)** Ofício nº 358/2018 (fls. 008), do Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas, Sr. Everton José Panegada, solicitando a abertura de crédito para utilização de recursos provenientes do repasse em comento; **VI)** Extrato de Conta Corrente demonstrando a abertura de conta bancário para recebimento do recurso (fls. 009); **VII)** Cópia do Convênio nº 888/2018, assinado entre a SEDU e o Município de Santo Antônio da Platina (fls. 010 a 020); e, por fim, **VIII)** Plano de Trabalho Preliminar – PAM 2018, discriminando a aplicação do recurso ora em análise (fls. 021 a 023).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 60/2018 – fls. 024 a 027) e do Setor Jurídico (Parecer Jurídico nº 88/2018 – fls. 028 a 032) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 69 do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município recebeu, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, a ser destinada para o Departamento Municipal de Trânsito.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se posicionaram de forma favorável à abertura de crédito pretendida.

O Parecer Contábil desta Câmara (nº 60/2018) verificou que, "[...] nos aspectos contábeis, entende que o mesmo [PL nº 056/2018] encontra-se amparado pela legislação vigente e está em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis."

Por conseguinte, o Jurídico desta Casa também se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do presente projeto (Parecer Jurídico nº 88/2018), de acordo com as formalidades legais e regimentais: *"Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64 esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei 56/2018; razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a utilização de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, para aquisição de 1 veículo utilitário tipo PICK UP para o Departamento Municipal de Trânsito; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2018."*

Destaca-se, ainda, por oportuno, que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido, bem como as necessárias modificações orçamentárias (na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também está respeitada, uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa (fls. 007), o impacto orçamentário financeiro (fls. 006) e o parecer do setor de contabilidade do Município (fls. 005).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Diante disso, tendo em vista a alteração orçamentária proposta; o projeto de lei em comento; os pareceres dos setores pertinentes; a justificativa apresentada; a disponibilidade dos recursos pleiteados; e, por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente Projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando: A) as informações constantes da justificativa; B) a competência para a propositura; C) os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei; D) o cumprimento dos requisitos Constitucionais e da legislação pertinente à matéria; e, E) o fato de o Executivo Municipal ter demonstrado a forma de aplicação dos recursos decorrentes da abertura de crédito especial ora em análise, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** é favorável a que o Projeto de Lei ora em comento seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa, nos termos em que se encontra.

Ressalta-se, por fim, que a presente propositura deve ser analisada em dois turnos distintos de votação, mediante votação da maioria simples para sua aprovação.

É o parecer.

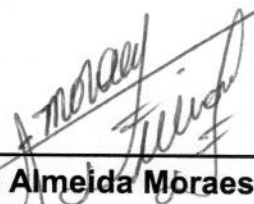
SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
– PR, 25 de Outubro de 2018.



José Jaime Paula Silva
Presidente



Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Secretário



Luciano de Almeida Moraes
Membro